



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

## **RESOLUÇÃO CGM Nº 150/2013**

### **PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS ALUSIVOS À TOMADA DE CONTAS INSTAURADA PELA RESOLUÇÃO CGM Nº 145/2013.**

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Resolução CGM nº 145/2013, da Controladoria-Geral do Município, instaurou Tomada de Contas com a finalidade de apurar os fatos que motivaram o extravio da Nota Fiscal nº 063 e os seus respectivos comprovantes de medição e pagamento, bem como identificar e responsabilizar o servidor que deu causa a esse extravio,

CONSIDERANDO, ainda, que o prazo inicialmente estipulado para a realização das atividades relativas à Tomada de Contas não foi suficiente para que a Comissão designada pela Resolução CGM nº 145/2013 procedesse à conclusão dos trabalhos,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica **PRORROGADO**, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos alusivos à **TOMADA DE CONTAS** instaurada pela Resolução CGM nº 145/2013, de 08 de fevereiro de 2013.

**Art. 2º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 08 de março de 2013.

Angra dos Reis, 08 de março de 2013.

**JOÃO DUARTE DA SILVA**  
**Controlador-Geral do Município**